



MUNICÍPIO DE MODELO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 CONTRATO Nº 025/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MODELO E A EMPRESA MODELO SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO PREÇO.

Termo Aditivo Contratual, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE MODELO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 83.021.832/0001-11, com sua sede na Rua do Comércio, nº 1304, neste ato representado Prefeito Municipal o Sr. **DIRCEU SILVEIRA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua do Presidente Vargas, 20, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.511.812/0001-18, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **GISELI ELISA DA SILVA**, doravante denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MODELO SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nereu Ramos, 2454, Sala 02, Centro, na Cidade de Modelo – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.679.673/0001-52, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **DÉRCIO MENEGASSI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente **CONTRADA**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Por conveniência administrativa e de comum acordo entre as partes, fica aditado o contrato nº 025/2021, especialmente o constante na Cláusula Quarta, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93, estendendo o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços até **31.12.2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

Considerando a prorrogação do contrato, fica reajustado o preço, nos termos do requerimento da CONTRATADA, que fazem parte integrante do presente aditivo, no índice do IPCA acumulado no período de 12 meses - abril/2021 a março/2022 - em **11,30%**, sendo aplicado o reajuste a partir de **1º de maio de 2022**.

| Lote | Item | Descrição | Und. | Qdt. | Vir atual | Valor reajustado | Valor Total |
|------|------|---|------|------|-----------|------------------|-------------|
| 1 | 1 | SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA ALARME NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL | mês | 08 | 120,00 | 133,56 | 1.068,48 |
| 1 | 2 | SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA ALARME NAS DEPENDÊNCIAS EPAGRI/CIDASC | mês | 08 | 120,00 | 133,56 | 1.068,48 |
| 1 | 3 | SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA ALARME NAS | mês | 08 | 120,00 | 133,56 | 1.068,48 |



| | | | | | | | |
|---|----|--|-----|----|--------|--------|----------|
| | | DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL GRISELDI MARIA MULLER | | | | | |
| 1 | 4 | SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA ALARME NAS DEPENDÊNCIAS DO JARDIM DE INFÂNCIA CANTINHO ALEGRE | mês | 08 | 120,00 | 133,56 | 1.068,48 |
| 1 | 5 | SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA ALARME NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO LAR | mês | 08 | 120,00 | 133,56 | 1.068,48 |
| 1 | 6 | SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA ALARME NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) | mês | 08 | 120,00 | 133,56 | 1.068,48 |
| 1 | 7 | SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA ALARME NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES | mês | 08 | 120,00 | 133,56 | 1.068,48 |
| 1 | 8 | SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA ALARME NAS DEPENDÊNCIAS DA QUADRA DE ESPORTES COBERTA DO BAIRRO FLORESTA | mês | 08 | 120,00 | 133,56 | 1.068,48 |
| 1 | 9 | SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA ALARME NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA DE ARTES | mês | 08 | 120,00 | 133,56 | 1.068,48 |
| 1 | 10 | SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA ALARME NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSELHO TUTELAR | mês | 08 | 120,00 | 133,56 | 1.068,48 |
| 1 | 11 | SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA ALARME NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROJETO CULTIVAR) | mês | 08 | 120,00 | 133,56 | 1.068,48 |
| 1 | 12 | SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA ALARME NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | mês | 08 | 120,00 | 133,56 | 1.068,48 |

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 12.801,76 (doze mil, oitocentos e um reais e setenta e seis centavos)**.

O presente termo aditivo decorre de autorização da administração municipal, e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições, firmadas no Contrato Administrativo Nº 025/2021 de e seus respectivos aditivos.

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato, serão formalizados por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.



MUNICÍPIO DE MODELO

Para desempenhar as atribuições de “**Fiscal do Contrato**”, fica designo o servidor **CLEBER EBERHART**, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.

Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente ao representante legal do CONTRATADO.

Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de MODELO-SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Modelo (SC), aos 29 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE MODELO

Dirceu Silveira

Prefeito Municipal - Contratante

MODELO SISTEMAS DE SEGURANÇA

LTDA - DÉRCIO MENEGASSI

Sócio Administrador – Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome: